



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 2133

Em 2 / 07 / 2024

EXPEDIENTE

Ofício nº 2019/2024/SG

Juiz de Fora, 18 de junho de 2024

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Assunto: Sanção do Projeto de autoria do Executivo - Mensagem nº 4639/2024.

Excelentíssimo Senhor,

Comunicamos a V. Ex.^a para os devidos fins, que SANCIONAMOS a Lei nº 14.939 que "Autoriza o remanejamento na Lei nº 14.785, de 28 de dezembro de 2023 e dá outras providências".

Respeitosamente,

MARIA MARGARIDA
MARTINS

SALOMAO:13521039668

Assinado de forma digital por
MARIA MARGARIDA MARTINS

SALOMAO:13521039668

Dados: 2024.07.01 16:21:52 -03'00'

Margarida Salomão
Prefeita

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690-7731 - Fax: (32) 3690-7719 - sg@pjf.mg.gov.br



LEI Nº 14.939, de 17 de junho de 2024.

Autoriza o remanejamento na Lei nº 14.785, de 28 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

Projeto de autoria do Executivo - Mensagem nº 4639/2024.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeita Municipal autorizada a remanejar o valor de R\$1.412.635,00 (um milhão, quatrocentos e doze mil, seiscientos e trinta e cinco reais) no Orçamento vigente do Município, conforme disposto no inc. III do § 8º do art. 58 da Lei Orgânica, em conformidade com os seguintes detalhamentos:

Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde

102100	10.302.0003.2281.0000	Operacionalização da Atenção Especializada		
102100	10.302.0003.2281.0000	1.500.00.9904	3.3.90.99	R\$ 917.635,00
102100	10.302.0003.2281.0000	1.500.00.9904	4.4.90.52	R\$ 150.000,00
102100	10.305.0003.2295.0000	Enfrentamento ao IST's		
102100	10.305.0003.2295.0000	1.500.00.9904	3.3.90.30	R\$ 25.000,00
TOTAL DA UNIDADE				R\$ 1.092.635,00

Fundo Municipal de Assistência Social/Secretaria de Assistência Social

112100	08.122.0007.2004.0000	Atividades Administrativas		
112100	08.122.0007.2004.0000	1.500.00.9004	3.3.50.41	R\$ 50.000,00
TOTAL DA UNIDADE				R\$ 50.000,00

Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DEMLURB

313100	15.122.0007.2004.0000	Atividades Administrativa		
313100	15.122.0007.2004.0000	1.500.00.9004	3.3.90.39	R\$ 25.000,00
TOTAL DA UNIDADE				R\$ 25.000,00

Secretaria de Educação

131100	12.361.0002.2108.0000	Manter o Sistema Educacional em Pleno Funcionamento - Ensino Fundamental		
131100	12.361.0002.2108.0000	1.500.00.9804	3.3.50.39	R\$ 25.000,00
TOTAL DA UNIDADE				R\$ 25.000,00

Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage

404100	13.122.0007.2137.0000	Gestão de equipamentos públicos		
404100	13.392.0005.2015.0000	1.500.00.9004	3.3.90.99	R\$ 30.000,00
404100	13.122.0007.2004.0000	Atividades Administrativas		
404100	13.122.0007.2004.0000	1.500.00.9004	3.3.50.43	R\$ 70.000,00
TOTAL DA UNIDADE				R\$ 100.000,00

Secretaria Especial de Direitos Humanos

671100	14.122.0007.2004.0000	Atividades Administrativas		
671100	14.122.0007.2004.0000	1.500.00.9004	3.3.50.41	R\$ 70.000,00
671100	14.122.0007.2004.0000	1.500.00.9004	3.3.90.99	R\$ 20.000,00
671100	14.122.0007.2004.0000	1.500.00.9004	4.4.50.42	R\$ 30.000,00
TOTAL DA UNIDADE				R\$ 120.000,00
TOTAL GERAL				R\$1.412.635,00



Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, serão utilizados como fonte de recursos, o cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento vigente em igual valor:

Secretaria do Governo

011100	04.122.0007.2004.0000	Atividades Administrativas			
011100	04.122.0007.2004.0000	1.500.00.9004	4.4.90.52	R\$	<u>200.000,00</u>
TOTAL DA UNIDADE					R\$ 200.000,00

Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde

102100	10.301.0003.1269.0000	Construção de Equipamentos de Saúde			
102100	10.301.0003.1269.0000	1.500.00.9904	4.4.90.51	R\$	967.635,00
102100	10.302.0003.2279.0000	Assistência Ambulatorial e Hospitalar			
102100	10.302.0003.2279.0000	1.500.00.9904	3.3.50.41	R\$	100.000,00
102100	10.305.0003.2295.0000	Enfrentamento ao IST's			
102100	10.305.0003.2295.0000	1.500.00.9904	4.4.90.52	R\$	<u>25.000,00</u>
TOTAL DA UNIDADE					R\$1.092.635,00

Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DEMLURB

313100	15.122.0007.2004.0000	Atividades Administrativas			
313100	15.122.0007.2004.0000	1.500.00.9004	3.3.90.39	R\$	<u>50.000,00</u>
TOTAL DA UNIDADE					R\$ 50.000,00

Secretaria de Turismo

661100	23.122.007.2004.0000	Atividades Administrativas			
661100	23.122.007.2004.0000	1.500.00.9004	3.3.90.99	R\$	<u>70.000,00</u>
TOTAL DA UNIDADE					R\$ 70.000,00
TOTAL GERAL					R\$1.412.635,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 17 de junho de 2024.

MARGARIDA SALOMÃO
Prefeita de Juiz de Fora

EDUARDO FLORIANO
Secretário de Transformação Digital e Administrativa

Assinado por 2 pessoas: MARGARIDA SALOMÃO e EDUARDO DE SOUZA FLORIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/6074-B57E-4F65-7A17> e informe o código 6074-B57E-4F65-7A17





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6074-B57E-4F65-7A17

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARGARIDA SALOMÃO (CPF 135.XXX.XXX-68) em 17/06/2024 17:50:03 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EDUARDO DE SOUZA FLORIANO (CPF 045.XXX.XXX-33) em 17/06/2024 18:02:22 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/6074-B57E-4F65-7A17>